



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Cláudio Lembo - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 213 • São Paulo, quinta-feira, 9 de novembro de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.252, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santos, parte do imóvel que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santos, parte do imóvel onde se encontra instalada a Escola Estadual dos Andradas, consistente em dois pavimentos do Bloco nº 4, situado na Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, nº 130, Jardim Aparecida, naquele município, conforme identificado nos autos do processo SE-1396/2006.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á ao desenvolvimento do Projeto de Gestão Compartilhada, objeto do Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Santos e a Secretaria Estadual de Educação.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 2006.

DECRETO Nº 51.253, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006

Integra no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP e identifica, para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, unidade de saúde que especifica da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 11 do Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica integrado no Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo - SUS/SP, o Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizada pelo Decreto nº 50.911, de 27 de junho de 2006.

Artigo 2º - Para fins de concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA, integrante do Sistema de Gratificações da Saúde - SGS, previsto no artigo 19 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 829, de 3 de setembro de 1997, fica identificado o Centro de Reintegração e Atendimento à Saúde, da Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, reorganizada pelo Decreto nº 50.911, de 27 de junho de 2006.

Artigo 3º - A concessão da Gratificação Especial de Atividade - GEA aos servidores em exercício nas unidades identificadas pelo artigo 2º deste decreto, far-se-á com observância das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 34.915, de 6 de maio de 1992.

Artigo 4º - As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento - Programa vigente.

Artigo 5º - Fica excluído da alínea "c" do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 44.592 e do Anexo II, a que se refere os artigos 2º do Decreto nº 44.593, ambos de 27 de dezembro de 1999, a Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos", de Avaré.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 2006.

DECRETO Nº 51.254, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
Luiz Tacca Junior
Secretário da Fazenda
Carlos Renato Barnabé
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - JURÍDICA				1	40.000.000,00
TOTAL				1	40.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1609.4907 CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EM R				1	3 40.000.000,00
TOTAL					40.000.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE					
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS				1	40.000.000,00
TOTAL				1	40.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA				1	5 40.000.000,00
TOTAL					40.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 3	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	FR	GD
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 3	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	40.000.000,00	40.000.000,00	0,00		

Atos do Governador

DECRETOS DE 8-11-2006

Dispensando Maria Ermínia Ciliberti da função de membro titular do Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos profissionais de saúde, de conselhos de fiscalização do exercício profissional

Designando, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, Andréia de Conto Garbin para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante dos profissionais de saúde, de conselhos de fiscalização do exercício profissional, indicada pelo Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo.

Dispensando os adiantes relacionados das funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, na qualidade de representantes:

da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo: José Mendes Neto, a contar de 2-10-2006; do Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul: Durval Gomes Pinto, a contar de 17-10-2006.

Designando, nos termos da Lei 9.548-66 e alterações posteriores, combinada com a LF 8.934-94 e alterações posteriores, Carlos Roberto Campos de Abreu Sodré, RG 2.755.071, para exercer, na qualidade de representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, a função de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, em substituição a José Mendes Neto.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-11-2006

No correio eletrônico SJEL, de 7-11-06, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Registro, no valor de R\$ 120.000,00, tendo como objeto a realização do II Jogos Indígenas do Estado de São Paulo, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 8-11-2006, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Missão Sede Santos (Município de Taubaté), no valor de R\$ 100.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para implantação de cozinha industrial (Restaurante do Projeto "Bom Prato"), observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-45, de 8-11-2006

Dispõe sobre doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 88, VIII, do Dec. 49.529-2005, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da AJG, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado, Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Procuradoria Geral do Estado, abaixo indicadas e em deferimento no processo Fussesp 1040-2006-CC:

I - Casa Civil: of. Nupatri-34-2006, materiais relacionados às fls. 4; of. Nupatri-33-2006, materiais relacionados às fls. 6; of. Nupatri-42-2006, materiais relacionados às fls. 8; of. Nupatri-45-2006, materiais relacionados às fls. 12;

II - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: of. Patrimônio-33-2006, materiais relacionados às fls. 10;

III - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 3516-2006, materiais relacionados às fls. 14/34; of. DA/CSSP-89-2006; materiais relacionados às fls. 36/38; of. 3509-2006-DCA/DNIE, materiais relacionados às fls. 40/43; of. 8038-2006, materiais relacionados às fls. 45 e 46;

IV - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: of. Seads-DA-122-2006, materiais relacionados às fls. 48/51;

V - Secretaria da Educação: of. DA/CEI-94-2006, materiais relacionados às fls. 53/55; of. SAP-6-2006, materiais relacionados às fls. 57/62;

VI - Secretaria da Fazenda: of. NP-83-2006, materiais relacionados às fls. 64/67; of. NP-87-2006, materiais relacionados às fls. 69/71; of. NFSAC-140-2006, materiais relacionados às fls. 73/84;

VII - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: of. DA-137-2006, materiais relacionados às fls. 86;

VIII - Secretaria do Meio Ambiente: of. DA/DEPRN-362-2006, materiais relacionados às fls. 88; of. DA/DEPRN-363-2006, materiais relacionados às fls. 90/92; of. DA/DEPRN-409-2006, materiais relacionados às fls. 94; of. DA/DEPRN-415-2006, materiais relacionados às fls. 96; of. DA/DEPRN-433-2006, materiais relacionados às fls. 98; of. DA/DEPRN-434-2006, materiais relacionados às fls. 100; of. CPRN/DA-148-2006, materiais relacionados às fls. 102; of. CPRN/DA-156-2006, materiais relacionados às fls. 104;

IX - Procuradoria Geral do Estado: of. PA-26-2006, materiais relacionados às fls. 106; of. PA-27-2006, materiais relacionados às fls. 108; of. DA-51 e 52-2006, materiais relacionados às fls. 111; of. DA-56-2006, materiais relacionados às fls. 113; of. DA-81-2006, materiais relacionados às fls. 115; of. DA-82-2006, materiais relacionados às fls. 117; of. DA-86-2006, materiais relacionados às fls. 119 e 120; of. DA-88-2006, materiais relacionados às fls. 122; of. DSAG-6757-2006, materiais relacionados às fls. 124/144.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 8-11-2006

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG-1110-2006 - Município de Rubiácea - Termo de Convênio CMil 16-630-06 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte sobre o Córrego Guararema, na Estrada RBC-020, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 44.500,70, sendo R\$ 35.600,56, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 8.900,14, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 7-5-2007, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG-1113-2006 - Município de São Francisco - Termo de Convênio CMil 17-630-06 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados a construção de ponte sobre o Córrego Coqueiro, na Estrada SFR-030, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 97.552,00, sendo R\$ 78.041,60, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 19.510,40, relativos a contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 7-5-2007, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Resumos de Alteração de Contrato

2º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES nº 0318/06-5 - Processo nº 318/06 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contratado: Fausto Bernardes Morey Filho - Objeto: Alteração do valor, conforme artigo 65, parágrafo 2º, inc. II da Lei Federal 8.666/93 - Valor reduzido: R\$ 3.600,00 - Data da assinatura: 30/10/06

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - OES nº 0522/06-2 - Processo nº 522/06 - Contratante: Funda-